



**Prefeitura Municipal de Tombos**

**Estado de Minas Gerais**

**UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO.**

**CNPJ: 18.114.223/0001-45      Inscrição Estadual:**

**ISENTO**

**Praça Cel. Quintão, 05, centro, Tombos/MG CEP**

**36888.000 Fone/Fax: (32) 3751 2176**

O Prefeito municipal de Tombos, Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério, no uso de suas atribuições legais, estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022, de prova de título para provimento de funções vagas de motorista não alcançadas pelo Processo Seletivo 02/2019 e 01/2022, para contratação temporária para execução de ações da Secretaria Municipal de Educação.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O presente Processo Seletivo de prova títulos será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela própria Administração Municipal, através da Secretaria responsável pela pasta, que designará comissão para tal finalidade e será realizado na Sede da Secretaria Municipal de Educação, no endereço Praça 27 de Janeiro, nº 266, Niterói, Tombos/MG, no dia 14/09/2022, às 9:00 horas
- 1.2 A Prefeitura Municipal de Tombos, sediada à Praça Coronel Quintão, nº 05, Centro, Tombos/MG, CEP 36.844- 000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.223/0001-45 - Telefone: (32) 3751-1595 - Horário de expediente: 08h às 17h. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.
- 1.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 12 meses, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante ato do Prefeito do Município de TOMBOS.
- 1.4 O ato inaugural do presente Processo Seletivo, bem como suas retificações, e o ato de homologação do resultado final serão publicados no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS e no site [www.prefeituratombos](http://www.prefeituratombos). Os demais atos do Processo Seletivo serão publicados no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS na forma da Lei Orgânica Municipal.
- 1.5 Integram o presente Edital os seguintes anexos: a) ANEXO I – Funções, vencimento, número de vagas, requisitos, carga horária, e tipo de prova se houver; b) ANEXO II – Critérios de classificação do presente Processo Seletivo Simplificado, por cargo; c) ANEXO III – Declaração; d) ANEXO IV – Declaração.

**2. DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO**

- 2.1 Regime Jurídico: Estatutário, nos termos da legislação municipal (Lei nº 1.640 de 29 de março de 2016)
- 2.2 Local de Trabalho: Dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS e em todo território do município (zonas urbana e rural).

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES E OUTROS DADOS**

- 3.1 As Funções, vencimento, número de vagas, requisitos, carga horária e tipo de prova, se houver, constam do ANEXO I deste Edital.
- 3.2 Ao número de vagas constante do ANEXO I deste Edital, poderão ser acrescentadas novas vagas que surgirem, seja por vacância ou para preenchimento de novas vagas criadas, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo, sendo que não dá direito a contratação imediata.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

- 4.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital será contratado de acordo com as necessidades da Administração (dentre elas, contrato temporário por período letivo, em conformidade com calendário Escolar e outras necessidades) e se atendidas às seguintes exigências:
- a) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18/04/1972 e art. 12, § 1º c/c art. 37, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
  - b) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
  - c) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
  - d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - e) Possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições da função;
  - f) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da contratação na função;
  - g) Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições, apurada por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS.

#### 5. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A inscrição do presente será realizada no ato e local da realização do processo seletivo, com a apresentação dos documentos dos itens 4, de acordo com os Anexo I, II, III e IV do presente Edital;
- 5.2 O processo seletivo constará com avaliação dos títulos apresentados, de acordo com os anexos I e II, do presente Edital;
- 5.3 O candidato que obtiver o conceito INAPTO será eliminado do Processo Seletivo.

#### 6. DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa classificatória e eliminatória, qual seja, a análise documental ;
- 6.2 A análise de currículo e avaliação de títulos obedecerá estritamente os critérios objetivos previstos no Anexo I e II;
- 6.3 A não entrega pelo candidato de quaisquer documentos previstos no Anexo I e II, ensejará a não obtenção dos respectivos pontos, independente de transcrição no Currículo;
- 6.4 Caso o comprovante de capacitação realizado apresentado pelo candidato seja aplicável a mais de um critério de avaliação, será computado ao critério de avaliação de maior pontuação;

#### 7. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A classificação será em ordem decrescente de pontos;
- 7.2 Na hipótese de igualdade da nota final, serão aplicados os critérios de desempate constantes no item 8 deste Edital;

#### 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Em caso de empate na pontuação final no Processo Seletivo Simplificado, será classificado o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:
- 8.1.1 O candidato de maior idade, observada a preferência prevista no artigo 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- 8.1.2 Ter prestado serviço público relevante, na qualidade de mesário em eleições ou jurado perante o Tribunal do Júri, devendo essa condição ser comprovada por meio de declaração expedida pelo órgão jurisdicional competente, apresentada no ato de inscrição.

## 9. DOS RECURSOS SOBRE A ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 9.1 A irrisignação quanto a pontuação atribuída na fase de análise de currículo e avaliação de títulos poderá ser demonstrada por meio de recurso escrito, devidamente fundamentado, com linguagem clara, consistente e objetiva, no ato da realização do Processo Seletivo;
- 9.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos interpostos fora do prazo ou pedidos de revisão de recurso;
- 9.3 O recurso cujo teor desrespeite a Comissão será indeferido.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 10.1 O Resultado final do Processo Seletivo Simplificado será apresentado no ato de sua realização;
- 10.2 Não será admitido recurso do resultado final.

## 11. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 11.1 Os candidatos considerados aprovados em conformidade com o Resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão convocados para assinatura do respectivo contrato temporário de trabalho, onde deverão apresentar, neste ato:
- 11.1.1 01 (uma) foto 3x4 recente;
- 11.1.2 Documento de identidade válido;
- 11.1.3 Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), caso a informação não conste no documento de identidade;
- 11.1.4 Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou nada consta da CEF, se for o caso;
- 11.1.5 Título de eleitor e Certidão de Quitação de Débitos, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- 11.1.6 Certificado de reservista ou Certificação de Alistamento Militar – CAM e Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, se do sexo masculino;
- 11.1.7 Certidão de casamento, se for o caso;
- 11.1.8 Comprovante de nascimento dos filhos menores de 14 anos se for o caso;
- 11.1.9 Comprovante de residência atual;
- 11.1.10 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 11.1.11 Atestado de Saúde Ocupacional;
- 11.1.12 Registro no Conselho da Classe Profissional em situação regular, se for o caso;
- 11.1.13 Certificado ou declaração de conclusão de ensino médio, graduação, pós-graduação, especialização (contendo as respectivas instituições, carga horária e ano de conclusão) e demais cursos segundo a titularidade;
- 11.1.14 Declaração do candidato de que não exerce cargo público, excluindo as situações previstas em Lei e declaração de disponibilidade de horário (Anexo III);
- 11.1.15 Declaração de não condenação (Anexo IV);
- 11.1.16 A contratação dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo temporário de prestação de serviços assinado com o Município de Tombos e o profissional contratado, obedecendo os critérios estabelecidos pela Administração Pública e a Lei Municipal 1.640/16;

- 11.1.17 A não apresentação de quaisquer documentos previstos no presente item e subitens ou a não assinatura do contrato no prazo definido no Ato Convocatório serão entendidos como desistência e ensejarão a desclassificação automática do candidato, prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem classificação;
- 11.1.18 A manifestação expressa pelo candidato no desinteresse na assinatura do contrato ocasionará a sua eliminação, convocando-se o seguinte, na forma aqui prevista;
- 11.1.19 O contrato por prazo determinado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da contratação, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da Administração Pública, desde que devidamente fundamentado;
- 11.1.20 A contratação não cria vínculo empregatício entre o Contratado e esta Municipalidade, bem como não causa expectativa de direito de ser posteriormente aproveitado nos Órgãos da Administração Direta ou Indireta;
- 11.1.21 A lotação dos candidatos aprovados será de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal responsável pelo cargo, de acordo com a conveniência e a oportunidade administrativa, não cabendo quaisquer reivindicações do candidato nesse sentido;
12. Caberá ao Prefeito municipal de TOMBOS a homologação do resultado final, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após terem sido ultimadas todas as etapas do edital, sob pena de ser considerado tacitamente homologado.
13. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

TOMBOS/MG, 12 de junho de 2022.



Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério  
Prefeito Municipal

Denisângela da Silva Brum Guerra  
Secretária Municipal de Educação

## Anexo I

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORARIA</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Motorista	04	40h semanais	R\$ 1.265.00

## Anexo II

<b>CARGO</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>CARGA HORARIA</b>	<b>PROVAS/TÍTULOS</b>	<b>Pontuação</b>
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto + CNH (Categoria D)	40h semanais	Tempo de experiência na função no município	1 ponto a cada 1 ano de experiência na função, no município.
			Curso de transporte Escolar	10 pontos

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCER CARGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_ declaro, para fins do contido nos Incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade federal, estadual. Ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Tombos na função de \_\_\_\_\_.

( ) MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de \_\_\_\_\_, pertencente à estrutura do órgão \_\_\_\_\_, sujeito (a) a carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais, que cumpro na Unidade Educacional \_\_\_\_\_ e/ou \_\_\_\_\_ nos dias e horários abaixo discriminados.

Dias	Horário Início	Horário Saída

Estou ciente das responsabilidades no caso de falsidade na presente declaração.

Local \_\_\_\_\_, data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE NÃO CONDENAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, brasileiro(a), Estado Civil \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro não ter sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão a bem do serviço público no exercício de qualquer função pública

Local \_\_\_\_\_, data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato